

**OFÍCIO N° 448/2025/GAB**

Diamantino – MT, 06 de junho de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor  
Ranielli Patrick Arruda Lima  
Presidente da Câmara**

**Assunto:** Encaminhamento de Resposta à Indicação nº 157/2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho, anexo, cópia do Ofício nº 243/2025/SEMINFRA, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, em resposta à Indicação nº 157/2025, de autoria de Vossa Excelência, que trata da solicitação de recapeamento asfáltico no trevo da estrada do frigorífico JBS e instalação de lombada eletrônica.

Conforme informado pela Secretaria responsável, o recapeamento está previsto no cronograma municipal e será executado em breve. Contudo, quanto à instalação de lombada eletrônica, a solicitação não poderá ser atendida pelo município, por se tratar de área sob jurisdição de Rodovia Federal (BR) com interseção com Rodovia Estadual (MT), fora, portanto, da circunscrição municipal.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e a cooperação entre os poderes, colocando-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FRANCISCO  
FERREIRA MENDES  
JUNIOR:39787435153  
FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO FERREIRA MENDES  
JUNIOR:39787435153  
Dados: 2025.06.06 10:54:00 -03'00'

C.I. nº 243/2025/SEMINFRA

Diamantino, 04 de junho de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**SR. GODOBERTO DRHER**

Assunto: **RESPOSTA INDICAÇÃO Nº 157/2025.**

Prezado Senhor,

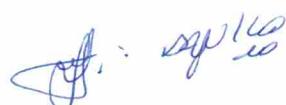
O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras no uso de suas atribuições, vem através deste responder a **Indicação nº 157/2025**, a qual indica a necessidade de executar recapeamento asfáltico no trevo da estrada do frigorífico JBS e instalação de lombada eletrônica.

Com relação ao recapeamento asfáltico informo que a ação “operação tapa buraco” já está em nosso cronograma para ser executado em breve.

Em relação a instalação de lombada eletrônica, a presente indicação não pode ser atendida, pois não está na circunscrição (delimitação territorial onde uma autoridade exerce sua competência), logo, o município de Diamantino não possui atribuição, responsabilidade e jurisdição no local mencionado que é uma Rodovia Federal (BR) com interseção com uma Rodovia Estadual (MT).

Sem mais para o momento, renovo votos de apreço e estima.

Atenciosamente.



**ARNILDO GEHARDT NETO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras